



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo



**PROJETO DE LEI Nº 77/2012**

Denomina Laís de Oliveira Souza via pública no Bairro Vila da Mata, Município de Castelo/ES.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI**

Art. 1º **LAÍS DE OLIVEIRA SOUZA** é denominação dada à rua projetada “H” do loteamento Vila da Mata situado no bairro de mesmo nome no Município de Castelo/ES.

Parágrafo Único: A rua cuja denominação é dada está indicada no croqui anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de julho de 2012.

  
**TARCÍSIO CARLOS MODELO**  
Vereador



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 77 /2012 – ANEXO ÚNICO



Sala das Sessões, 31 de julho de 2012.

**TARCÍSIO CARLOS MODOLO**  
Vereador



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 77/2012

Nobres colegas:

Tomamos a iniciativa de propor o projeto de lei em epígrafe, denominando Rua Laís de Oliveira Souza via pública no loteamento Vila da Mata no Município de Castelo/ES.

As informações sobre o(a) homenageado(a) constam do currículo em anexo.

Portanto, entendendo justa a homenagem que propomos, esperamos que os ilustres Edis dediquem a costumeira acolhida no sentido de aprovar o presente projeto.

Sala das Sessões, 31 de julho de 2012.

**TARCÍSIO CARLOS MODOLO**  
Vereador